



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADITIVO 04
CONTRATO Nº 032/2021

**ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES E A
EMPRESA PJR INTERNET LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da unidade gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 28.842.189/0001-89, sito a Rua Fritz Von Lutzow, n.º 397, Centro, Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Obras, portador do C.P.F. n.º 109.350.367-09 e de outro lado a empresa PJR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.267.971/0001-11, com sede na Rua Mario Perini, n.º 83, Centenário, Santa Teresa-ES, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GUSTAVO BROSEGHINI LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1.105.437-ES SPTC-ES e CPF n.º 024.573.237-38, tendo em vista o PP n.º 041/2021 conforme solicitação através do Processo n.º 9.653/2025, 9.656/2025, 9.770/2025 e 7.895/2025 firmam o presente Termo Aditivo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses e valor ao Contrato nº 032/2021 de prestação de serviços de internet conforme solicitação e justificativas Secretaria Municipal de Obras em atendimento as Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO

2.1 - Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

2.2 – O presente contrato sofreu o acréscimo de valor (R\$ 1.674,00) correspondente a 25% em conformidade com o Art. 65, §1 da Lei 8.666/93.

2.3 – O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses passando a vigorar a partir de 17/10/2025 e finalizando em 16/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.058 – Desenv. Rural Meio Ambiente - Elemento de Despesa: 33903900000 - Ficha: 194 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Recursos Ordinários.

2.063 – Desenv. Rural Estradas e Pontes - Elemento de Despesa: 33903900000 - Ficha: 235 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Recursos Ordinários.

2.036 – Sec Engenharia e Infraestrutura Urbana - Elemento de Despesa: 33903900000 - Ficha: 084 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Recursos Ordinários.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.040 – Sec Engenharia e Infraestrutura Urbana - Elemento de Despesa: 33903900000 - Ficha: 097 - Fonte de Recurso: 1500000009999 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

5.1 – Fazem parte do presente termo independente de transcrição:

- a) Processo nº 5.548/2021;
- b) Pregão Presencial nº 041/2021;
- c) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 032/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Baixo Guandu - ES, 16 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA:

PJR INTERNET LTDA
CNPJ Nº 28.267.971/0001-11

TESTEMUNHAS:

1º

CPF:

2º

CPF:

40 304 541/0001-21

SEMPE LOCAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Praça Augusto Ruschi, 27
Centro - CEP 29650-000
Santa Teresa - ES



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO I

ITEM	Especificações	Und	Quant	Unitário	Total
06	CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, 100 MBPS DOWN/ 20 MBPS UP - SEMEP contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 100 mbps download e 20 mbps upload, usando infraestrutura de fibra óptica,	Mês	12	186,00	2.232,00
07	CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, 100 MBPS DOWN/ 20 MBPS UP - SDRMA contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 100 mbps download e 20 mbps upload, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	Mês	12	186,00	2.232,00
10	CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, 100 MBPS DOWN/ 20 MBPS UP - SEMSU contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 100 mbps download e 20 mbps upload, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	Mês	12	186,00	2.232,00
10a	CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, 100 MBPS DOWN/ 20 MBPS UP - PARQUE DA LAGOA contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, na velocidade de 100 mbps download e 20 mbps upload, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	Mês	09	186,00	1.674,00
SUBTOTAL					8.370,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

*FABRICIO BENICIO DE BRITO,
Secretária Municipal de Obras
por nomeação na forma da Lei
etc.....*

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o **EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 032/2021** que entre si celebram O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES e a empresa **PJR INTERNET LTDA** nos Termos disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONTRATADA: PJR INTERNET LTDA – CNPJ Nº 28.267.971/0001-11
VALOR: R\$ 8.370,00
VIGENCIA: 16/10/2026

Baixo Guandu (ES), 17 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BENICIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras

de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

b) Elaborar e encaminhar para a **Faculdade Unifaveni** o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;

c) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

d) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;

e) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos participantes.

g) Implementação e observar a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA 7ª - Cabe à **Faculdade Unifaveni**.

a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;

c) Comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

d) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;

e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

CLÁUSULA 8ª- Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela **CONCEDENTE**, conforme certificado individual de seguro, Apólice nº 8071856000033-6, do Banco Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA 9ª - O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;

b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos participantes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;

c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **Faculdade Unifaveni**.

d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA 10ª - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 11ª - A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu - ES, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Baixo Guandu - ES, ____ de _____ de 20__.

Wanderléia Rodrigues de Assunção
Secretário

Lucas Alves Ferreira
Estagiário(a)

Protocolo 1654426

Aditivo

RESUMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 014/2021

PROC. Nº 5.548/2021
PP Nº 041/2021

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo 12 (doze) meses e efeito financeiro no contrato de prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

FUND: ART. 57, II LEI 8.666/93

CONTRATADO: PJR INTERNET LTDA

CNPJ Nº 28.267.971/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 20.040,00

VIGENCIA: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 16 de outubro de 2025.

Maria Augusta Cardoso
Secretária Municipal de Assistência

Protocolo 1653851

RESUMO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 032/2021

PP Nº 041/2021
PROC. 5.548/2021

LEI Nº 8.666/93

OBJETO: Aditivo de prazo 12 meses e valor ao contrato de prestação de serviços de internet para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura Urbana, Rural e Meio Ambiente através da Secretaria de Municipal de Obras.

FUND: ART. 57 II, art 65, §1 LEI 8.666/93

CONTRATADO: PJR INTERNET LTDA

CNPJ Nº 28.267.971/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 8.370,00

VIGENCIA: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 16 de outubro de 2025.

Fabício Benício de Brito
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1653858